



Município de Volta Redonda
Secretaria Municipal de Saúde

DESPACHO

Resposta ao Pedido de Esclarecimento – PE 90009/2026

Após análise dos questionamentos apresentados, solicitamos que todos os pedidos sejam indeferidos, pelos fundamentos técnicos a seguir:

1. Recurso DICOM

Não será aceita solução complementar. A exigência de DICOM nativo visa garantir integração direta, segurança de dados e padronização com sistemas hospitalares, evitando dependência de dispositivos adicionais.

2. Saídas de vídeo

Mantêm-se as interfaces especificadas no edital. A exigência contempla compatibilidade com o parque tecnológico existente, não sendo aceitas substituições exclusivas por interfaces digitais distintas.

Teclado alfanumérico

Permanece obrigatória a presença de teclado físico, por garantir maior confiabilidade operacional, ergonomia e rapidez em ambiente clínico.

3. Videocolonoscópio (diâmetro)

Não será aceita variação superior ao limite estabelecido. O parâmetro visa padronização técnica e segurança nos procedimentos.

4. Broncoscópio (tecnologia CCD)

A especificação do edital já contempla os requisitos mínimos necessários. Não serão aceitas variações que alterem a padronização definida.

5. Profundidade de campo

Mantém-se a faixa exigida, pois está alinhada às necessidades clínicas previstas, não sendo aceitas reduções que possam comprometer a qualidade diagnóstica.

6. Dimensões do broncoscópio

Não serão aceitas dimensões divergentes das especificadas, a fim de garantir compatibilidade e desempenho adequado aos procedimentos previstos.

7. Teste de vedação

Permanece obrigatória a configuração com manômetro, pois possibilita aferição objetiva da pressão, assegurando controle e rastreabilidade do teste.

8. Impressora

Mantêm-se as interfaces analógicas exigidas, considerando compatibilidade com os sistemas atuais. Não serão aceitas substituições apenas por interfaces digitais.

A exigência está mantida. A apresentação de amostra/demonstração é essencial para verificação prática da conformidade técnica e operacional dos equipamentos.

Dessa forma, solicitamos que permaneçam inalteradas todas as condições do edital, por atenderem adequadamente ao interesse público, à padronização tecnológica e à segurança assistencial.

Adicionalmente, ressalta-se que tecnologias similares ou superiores poderão ser avaliadas oportunamente, desde que devidamente comprovadas como equivalentes ou superiores às especificações exigidas. Para fins de comprovação, será considerado o manual técnico do equipamento devidamente registrado e disponível junto à ANVISA.

Volta Redonda, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Denis Frossard de Andrade, Engenheiro**, em 10/04/2026, às 07:47, conforme Art. 14, do Decreto Municipal 18.101/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://voltaredonda.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **01645399** e o código CRC **1092D4DE**.

Referência: Processo nº VR-12.060-00021011/2025

SEI nº 01645399

Rua São João Batista, Nº46, - Bairro Niterói, Volta Redonda/RJ, CEP 27283-240
Telefone: - www.voltaredonda.rj.gov.br